



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE TRABALHO (parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: QUARTO CENTENÁRIO

(Timbre
do
Município)

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: QUARTO CENTENÁRIO CNPJ: 01.619.104/0001-41
Endereço: AV. RAPOSO TAVARES, 594
UF: PR CEP: 87.365-000 Telefone: (44) 3546- 1109

Conta Corrente: nº Banco: Agência: Praça de Pagamento:
32.459-0 BANCO DO BRASIL S.A 0847-8 GOIOERE
Responsável: REINALDO KRACHINSKI CPF: 329.709.119-87
CI/Orgão Expedidor: Cargo: Função:
1.821.928 SSP-PR PREFEITO MUNICIPAL GESTOR

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome: CPF ou CNPJ:
Endereço: CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

No Município de Quarto Centenário existe uma Vila Rural formada por 39 produtores que dependem da agricultura familiar, proprietários de 0,5 hectares, e a EMATER em conjunto com a Secretaria da Agricultura, tem como objetivo priorizar esses produtores na distribuição do corretivo do solo e depois os demais agricultores que possuem a DAP (declaração de aptidão ao PRONAF) em ativo. Na proporção de 2 toneladas por hectares que é a média exigida por análise de solo feitas nas propriedades cadastradas, atenderemos todos os produtores do assentamento VILA RURAL PORTA DO CÉU e pelo menos mais 60 pequenos produtores rurais do Município. O critério para classificar os agricultores a serem contemplados pelo programa será a quantidade de área que cada produtor possui, dando preferência aos menores. O objetivo é comprovar aos pequenos produtores as vantagens de realizar as correções dos solos já na primeira safra após a aplicação do corretivo, conscientizando-os a fazerem análises e correções periódicas espontaneamente.

- O calcário a ser adquirido, deverá ser ensacado, para que se tenha uma distribuição justa na quantidade de produto a ser distribuído. A quantidade estimada a ser adquirida pelo município é de 733 toneladas e a meta é de atender pelo menos 100 produtores rurais.
- A aplicação do produto deverá ser de forma individual e terá o acompanhamento do técnico da EMATER, Sr. Aparecido Raimundo Ângelo.
- As principais explorações agrícolas a serem beneficiadas são: *soja, milho, mandioca e hortifrutigranjeiros.*
- A meta a ser atingida é de 15% de aumento na produtividade, já na primeira safra após a aplicação do corretivo.
- É importante a efetivação do convênio e a liberação do calcário até o mês de julho para que haja tempo hábil para a aplicação, pois o plantio de soja no Município inicia-se no mês de Setembro.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Av. Raposo Tavares, 594 – fone/fax (044)3546-1109
QUARTO CENTENÁRIO-PR – CEP 87365-000



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (R\$ 1,00)		
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)		
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município QUARTO CENTENÁRIO	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	733	toneladas	120.054	88.000,00		
									Total (R\$)	88.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	100	

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 32.459-0 da Instituição Financeira Oficial BANCO DO BRASIL S.A.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Av. Raposo Tavares, 594 – fone/fax (044)3546-1109
QUARTO CENTENÁRIO-PR – CEP 87365-000



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	27/03/2013	15/04/2013
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	22/04/2013
Definição do Técnico Responsável	19/04/2013	19/04/2013
Levantamento de Documentos	22/04/2013	03/05/2013
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	___ 15 ___ dias	___ 45 ___ dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	___ 30 ___ dias	___ 480 ___ dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	___ 30 ___ dias	___ 540 ___ dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


 Aparecido Galvão de Angelo
 Técnico Agropecuario/CREA Nº. 6238-TD
 CPF 069.809.598-75

Quarto Centenário 03/05/2013

Aparecido H. Angelo
 Técnico Agropecuario/CREA Nº. 6238-TD
 CPF 069.809.598-75
 Coordenador Técnico do Projeto

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
 Av. Raposo Tavares, 594 – fone/fax (044)3546-1109
 QUARTO CENTENÁRIO-PR – CEP 87365-000



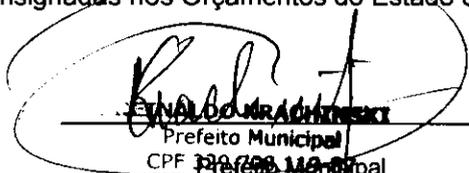
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ



11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


REINALDO KRACHINSKI
 Prefeito Municipal
 CPF 329.708.119-87
Reinaldo Krachinski
 CPF 329.708.119-87

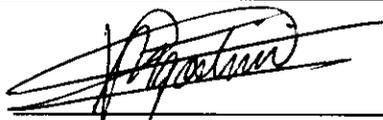
Quarto Centenário 03/05/2013

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CAMPO MOURÃO

Data: 17-05-13


 Fiscal
 (nome, CPF e assinatura)
Paulo Alessandro Agostini
 Engº Agrônomo/CREA-PR: 68.929/D
 SEAB/DEAGRO
 CPF 943 876 309-06


 Chefe no NR da SEAB
 Gestor (nome, CPF e assinatura)

Engº Agrº João Ricardo Barbosa Rissardo
 Chefe do Núcleo Regional da
 SEAB de Campo Mourão
 CPF: 270.600.552-15